

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à RÁDIO  
CENTENÁRIO FM LTDA. para executar  
serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de  
Frutal, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 753 de 24 de agosto de 2010, que renova por 10  
(dez) anos, a partir de 19 de setembro de 2008, a permissão  
outorgada à Rádio Centenário FM Ltda. para executar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas  
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de março de 2015.

EDUARDO CUNHA  
Presidente